

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 2911

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
ALINE SILVA LOPES DE SOUZA	***.319.***-**	11777 892045/2025-05	41 4 25 035595-24	R\$ 1.110,31
ADRIANA RODRIGUES VEIGA	***.473.***-**	11777 878402/2025-14	80 4 25 768129-26	R\$ 1.136,49
ANTONIO SALVADOR DE LIMA NETO	***.920.***-**	11777 882803/2025-79	41 4 25 035475-18	R\$ 3.539,14
KELDERSON BEZERRA LEITE	***.953.***-**	14966 189462/2025-20	30 4 25 084305-87	R\$ 1.134,61
BRUNO DE BRITO SAPIENZA	***.756.***-**	14966 192890/2025-30	80 4 25 763655-63	R\$ 1.164,38
LUCAS MATEUS SILVA ABDO	***.991.***-**	11777 861613/2025-18	60 4 25 263427-71	R\$ 2.530,69
GUSTAVO MIGUEL ORTEGA TOLEDO	***.942.***-**	17833 734328/2025-90	10 6 25 006872-48	R\$ 2.251,61
ISADORA MOSQUEIRA GOMES ABENZA	***.413.***-**	11777 887641/2025-65	70 4 25 273846-00	R\$ 3.436,77
NADINE CUNHA SILVA	***.902.***-**	11777 856157/2025-94	50 4 25 141764-00	R\$ 2.731,59

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.